

alterações, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.
Localidade de destino: Foz do Iguaçu/PR.
Período de afastamento: 09/10/2025 a 11/10/2025
Evento e justificativa: 24º Congresso Internacional e Brasileiro de Neuropsicologia.
Condição: sem ônus para o Estado.

Ediais

Protocolo: 2026001484409

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 105/2026 - EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR

A Secretária de Estado da Educação do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR** referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, nos seguintes termos:
Art. 1º Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5012607-76.2026.8.21.0037, fica assegurada à candidata **Ana Maria Da Silva Pereira**, inscrição nº **7360026428**, na condição sub judice, a reserva de vaga em cadastro de reserva para o **cargo 415 - Professor Educação Especial - 10ª CRE** no Concurso Público regido pelo Edital de Abertura nº 01/2025.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 24 de setembro de 2026.

Stefanie Henking Eskereski
Secretaria de Estado da Educação, em exercício

23 Coordenadoria Regional de Educação Vacaria

GILVANA DE FATIMA RISSARDI BALDIN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Assunto: Portaria
Processo: 26/1900-9051505-0

Protocolo: 2026001486438

Portarias

PORTARIA 09/2026

A Coordenadora Regional de Educação da 23ªCRE, no uso de suas atribuições, designa as servidoras Angela Maria Nunes Pereira Amarante, Id. Func. 2469707/01, e Maristela Andreolla Letti, Id. Func. 2651173/01, para constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, visando apurar possíveis irregularidades que constam no expediente SEI nº: 26/1900-9051505-0.

SECRETARIA DA SAÚDE

LISIANE WASEM FAGUNDES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

LISIANE WASEM FAGUNDES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

PORTARIA SES Nº 770/2026

Reduzir a meta de atendimentos do município relacionado no Anexo único ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor. (SEI 22/2000-0081016-1)
A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e:
Considerando a Lei Complementar Federal nº 159 de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal;
Considerando o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;
Considerando as Portarias nº 188/2024, de 14 de março de 2024, que define os critérios de habilitação do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);
Considerando as Portarias nº 213/2025, de 28 de março de 2025, que altera a Portaria SES/RS nº

Protocolo: 2026001486027

188, para atualizar as normativas do Programa Estadual de Incentivos à Atenção Primária à Saúde dentro dos componentes instituídos pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021;

Considerando a Portaria nº 68/2026, que altera a Portaria SES/RS nº 188, de 12 de março de 2024, para atualizar as normativas do Programa Estadual de Incentivos à Atenção Primária à Saúde dentro dos componentes instituídos pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021;

Considerando a Portaria nº 69/2026, que define o montante e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS), instituído pelo Decreto Estadual nº 56.061, de 29 de agosto de 2021, e revoga as Portarias SES/RS nº 189/2024, 212/2025;

Considerando o artigo 8º Decreto nº 56.368 de 7 de fevereiro de 2022, que Regulamenta a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a meta de indivíduos do município relacionado no Anexo Único ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do PIM, tendo em vista o capítulo IV das Portarias SES nº 188/2024 alterada pelas Portarias nº 213/2025 e 69/2026 e Portaria nº 68/2026.

Art. 2º O município deixará de receber o recurso relativo às alterações do incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM) a partir da competência de setembro de 2026.

LISIANE FAGUNDES,
Secretária da Saúde

ANEXO ÚNICO - Portaria SES Nº 770 /20 26

Município para redução de meta de indivíduos do PIM				
MUNICÍPIO	CRS	MÉTA ATUAL	META A SER REDUZIDA	META FINAL
Seberi	15ª	300	80	220
Total		300	80	220

Protocolo: 2026001486030

PORTARIA SES Nº 771/2026

Altera a Portaria SES/RS 60/2026 para habilitar novas equipes de Atenção Domiciliar ao recebimento do recurso do Programa de Incentivo à Atenção Domiciliar, e ajustar os valores das equipes sediadas em hospitais e que atendem exclusivamente usuários em ventilação mecânica, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, conforme o disposto pela Portaria SES nº 974/2025. (PROA nº 25/2000-0128887-2).

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e considerando a Portaria SES/RS nº 974/2025, que institui o Programa de Incentivo à Atenção Domiciliar, estabelecendo critérios para o repasse de recursos do Tesouro do Estado, em caráter temporário e excepcional, destinados às equipes habilitadas pelo Ministério da Saúde, à ampliação do número de equipes com habilitação estadual e à qualificação do atendimento aos usuários do SUS no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria SES/RS 60/2026 para habilitar novas equipes de Atenção Domiciliar ao recebimento dos recursos do Programa de Incentivo à Atenção Domiciliar, e ajustar os valores das equipes sediadas em hospitais e que atendem exclusivamente usuários em ventilação mecânica, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, conforme o disposto pela Portaria SES nº 974/2025.

Art. 2º Nos termos dos arts. 6º e 8º da Portaria SES nº 974/2025, ficam habilitadas as equipes relacionadas no Anexo único desta Portaria ao recebimento dos valores individualmente informados.

§ 1º - As equipes dos municípios: Porto Alegre, Guaíba, Novo Hamburgo, Viamão, Santo Antônio da Patrulha, Pelotas, São José do Norte e Rio Grande, tiveram incremento de valor a partir da competência setembro de 2026, por estarem sediadas em hospitais e/ou por estarem sediadas em hospitais e atenderem exclusivamente usuários em ventilação mecânica, conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

§ 2º - As equipes dos municípios de Araricá e de Arambaré foram incluídas no Programa a partir de setembro de 2026.

§ 3º - Na tabela "Equipes novas com custeio estadual" o município de Pelotas consta como desabilitado, por solicitação do município, a partir da competência de julho de 2026.

§ 4º O recurso de que trata o § 3º deverá ser devolvido ao FES pelo gestor municipal de Pelotas.